

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Expediente de dia 20 de julho de 1964.

LEI Nº 76

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Lagarto

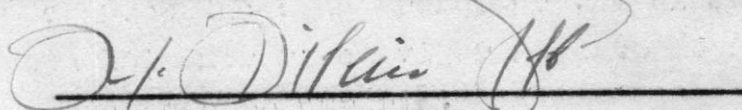
Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu / sancione a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Lagarto, autorizado a abrir o Crédito Especial da quantia de Cr\$716.340,00 (setecentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta cruzeiros), para pagamento das despesas realizadas com a construção de um mercado público no povoado Genipapo.

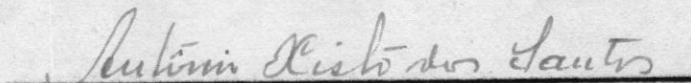
Art.2º- A despesa indicada no artigo anterior, correrá por conta de excesso de arrecadação da Prefeitura.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 20 de julho de 1964.



Resende Ribeiro Filho
Prefeito Municipal.



Antônio Xisto dos Santos
Secretário, em comissão.

Rep. in fls. 83 de livro
com pte. te.
Em 27/7/64.
A. Xisto - Sec.